



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 344 DE 7 DE OUTUBRO DE 1 966

Declaro que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Diomedes Brilhante de Oliveira
Prefeito Municipal.-

Estabelece novos níveis de vencimentos para os funcionários públicos municipais.

Art. 1º - Ficam elevados os níveis de vencimentos do funcionalismo municipal da seguinte maneira:

Secretário Padrão "J"	de Cr\$ 42.000 p/Cr\$ 70.000
Diretor de Rendas Padrão "J"	" Cr\$ 42.000 p/Cr\$ 70.000
Diretor de Fiscalização Padrão "J"	" Cr\$ 42.000 p/Cr\$ 70.000
Diretor de Educação Padrão "J"	" Cr\$ 42.000 p/Cr\$ 70.000
2 (duas) Escrietarias Padrão "I"	" Cr\$ 22.500 p/Cr\$ 45.000
Motorista Padrão "I"	" Cr\$ 22.500 p/Cr\$ 45.000
Mecânico Padrão "I"	" Cr\$ 22.500 p/Cr\$ 45.000
Fiscal do Mercado e Matadouros "H"	" Cr\$ 18.000 p/Cr\$ 40.000
2 Fiscais Padrão "H"	" Cr\$ 18.000 p/Cr\$ 40.000
Fiscal de Rodovias Padrão "G"	" Cr\$ 12.000 p/Cr\$ 24.000
Almoxarife Padrão "G"	" Cr\$ 12.000 p/Cr\$ 24.000
Mecânico Padrão "G"	" Cr\$ 12.000 p/Cr\$ 24.000
Mestre de Música Padrão "G"	" Cr\$ 12.000 p/Cr\$ 24.000
Arquivista Protocolista Padrão "G"	" Cr\$ 12.000 p/Cr\$ 24.000
Continuo da Prefeitura	" Cr\$ 9.000 p/Cr\$ 18.000
Auxiliar de Secretário da Câmara	" Cr\$ 8 400 p/Cr\$ 18.000
Continuo da Câmara	" Cr\$ 5 400 p/Cr\$ 12.000

Art. 2º - O beneficio desta Lei é extensivo ao funcionário aposentado da Edilidade, que passará a ter seus vencimentos / majorados, de cr\$ 12.000 (doze mil cruzeiros) para cr\$ 24.000 (vinte e quatro mil cruzeiros), de acordo com o Padrão estabelecido no artigo primeiro.



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

- Art. 3º - Para atendimento das despesas desta, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial de R\$ 797.100 (sete - centos e noventa e sete mil e cem cruzeiros).
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de outubro de corrente exercício revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 7 DE OUTUBRO DE 1966.

Diomedes Brilhante de Oliveira

Diomedes Brilhante de Oliveira,
Prefeito Municipal

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, pelo Secretário.